



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Tomada de Preço nº. 002/2021

Recorrente: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ N° 17.440.286/0001-29

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba realizou, no dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 002/2021, para Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas com vestiários e banheiros distribuídas na zona urbana e zona rural do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N° 17.440.286/0001-29**. Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME** apresentou recurso no prazo legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ANÁLISE DE MÉRITO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso, conforme item do edital descrito abaixo:

“13.0. DOS RECURSOS:

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Doutor Arrojado Lisboa, N.º S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.”

A publicação do resultado do julgamento dos envelopes de Habilitação dos Licitantes ocorreu em 23/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba – FAMUP.

Portanto, no dia seguinte à última data de publicação, iniciou-se o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recursos, conforme previsto no item 13.1 do edital.

Desta forma o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME** no dia 02/03/2021 encontra-se **TEMPESTIVO**.

II - DO OCORRIDO

No dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Princesa Isabel/PB em sua sala, para realização da Tomada de Preços nº 002/2021, para abertura de envelopes de Habilitação e **análise por parte dos licitantes**.

No dia 22/02/2021 na sala de reuniões Comissão Permanente de Licitação do Município de Princesa Isabel, a Comissão de Licitação reuniu-se novamente para julgamentos dos documentos de Habilitação dos licitantes que participaram da sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 (nove horas).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Foram julgadas **habilitadas** as empresas: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; VL. TECNOLÓGICA LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP; CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA. OBS.: AS EMPRESAS VL. TECNOLÓGICA LTDA E COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as mesmas, à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a Lei Complementar de nº 123/2006.

Foram julgadas **inabilitadas** as empresas SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ITENS: 8.3.3. E 8.3.4.); OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (ITEM: 8.3.2.); COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME (ITEM: 8.3.4.); COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME (ITENS: 8.3.2., 8.3.3. E 8.3.4.); EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES (ITENS: 8.2.1., 8.3.1., 8.3.2., 8.3.3. E 8.3.4.).

A **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME** foi considerada inabilitada por supostamente desatender os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4 do edital.

A **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, ora recorrente, entende que há razões para a reforma das decisões proferidas em relação ao julgamento de sua documentação.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

1 – Para a reforma do julgamento da Recorrente **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME**

1.1 – Em relação a sua inabilitação, a recorrente se defende da seguinte forma:

NOSSA EMEPRESA APRESENTOU ACERVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE , CONFORME CONSTA NA PAGINA 57, DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

OBS: APRESENTAMOS AS QUANTIDADES EM M² CONFORME ERA NA EPOCA , POREM BASTA A PREFEITURA EFETUAR A CONVERSÃO DE (M² PARA KG), NÃO SENDO MOTIVO PARA INABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

SISTEMAS DE COBERTURA			
7.0			
7.1	Estrutura metálica em barras	m ²	1426,85
7.2	Telha Sanduiche metálica	m ²	1283,33
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m ²	83,25
7.4	Coíbo em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	186,15
7.5	Rufa em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90
7.6	Platibanda (chopim) em concreto	m	258,20

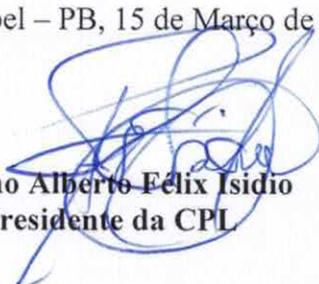
- APRESENTAMOS AINDA NA PAGINA 125 , A DECLARAÇÃO DO ITEM 8.3.2 , COM CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO DA EMPRESA

RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CPL

Ao analisar o seu pedido de reconsiderar a empresa *COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME* habilitada julgo seu pedido, **DEFERIDO**, pois ao fazer uma reanálise em sua documentação, pôde-se confirmar que houve um equívoco e a mesma atende ao disposto nos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4 do edital.

Declarada **HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TEC. E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para que seja informada deste ajuizamento. O Presidente da CPL informa que a sessão pública para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços 002/2021 será publicada na imprensa oficial. Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório.

Princesa Isabel – PB, 15 de Março de 2021


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL